Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 31.957 Data 13/12/2010

Projeto de Lei nº 12/2010

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na importância de R$ 150.000,00

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 13/12/2010
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Às Comissões competentes
Pompéia, 13/12/2010
Presidente da Câmara

Ofício GP nº 682/2010 Pompeia, 13 de dezembro de 2010

Projeto de Lei nº 72/2010

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)", a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente projeto visa conter autorização legislativa para adequação do orçamento vigente, para que o mesmo passe a conter dotações especificas para acatar despesas relativas a perfuração de poço profundo, sendo que parte dos recursos, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte e mil reais) será transferido pelo Estado, e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos próprios.

A perfuração de mais um poço profundo no município trará maior tranqüilidade à população, quanto ao abastecimento de água, apesar de já ser bem atendida nessa área.

No mais, solicitamos seja o presente projeto aprovado pelo ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Nório Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
13 DEZ 2010
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO LEI Nº _____/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na importância de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a cobertura de despesa relacionada à "perfuração de poço profundo", com a classificação orçamentária abaixo especificada:

02		**PODER EXECUTIVO**	**VALOR R$**
02.05		Divisão de Serviços Municipais	
02.05.02		Setor de Planejamento Urbano	
		17.512.0171.1.0023	
F- 01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
F- 02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
		T O T A L	**150.000,00**

Parágrafo Único – Fica incluído junto ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, o projeto descrito.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial será aproveitado o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 13 de dezembro de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompeia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 72/2010

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2010.

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Élcio Rigotto Zapparoli
Membro da Comissão de Justiça

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Comissão de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. de Finanças e Orçamento